ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 / 08 / 95

Presidente

RESOLUÇÃO nº 437 de 08 de agosto de 1995.

"Aprova BALANCETE FINANCEIRO DO IPASLUZ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica aprovado o BALANCETE FINANCEIRO DO IPASLUZ,(Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Luziânia), referente ao mês de OUTUBRO/94.(01 volume).

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 1995.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ-Presidente

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-1º Secretário

AUGUSTO CÉSAR DE O. SAMPAIO-2º Secretário.

nmb.